

PORTARIA Nº 580 DE 08 DE MAIO DE 2018

O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 357 de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de março de 2017, seção 2, página 26, e conforme processo nº 23411.003298/2018-19,

RESOLVE:

Art 1º Dispensar, DOUGLAS EDUARDO DA SILVA, SIAPE nº 2112643, Técnico de Tecnologia da Informação, da função de Coordenador de Planejamento de Projetos, FG-01, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC.

Art 2º Designá-lo, para exercer a função de Chefe da Seção de Governança de T.I, FG-02, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, cargo autorizado pela Portaria do Ministério da Educação nº 187 de 06 de março de 2014, publicada no DOU de 07 de março de 2014, seção I, página 12.

Art 3º O mencionado servidor cumprirá, obrigatoriamente, o regime de trabalho de tempo integral, de acordo com o disposto no § 5º, Art. 1º da Lei nº 8.168, de 1991.

Art 4º Esta Portaria tem efeitos a partir da sua publicação no DOU.

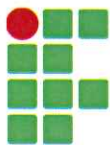
PAULO TETUO YAMAMOTO

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
no exercício da Reitoria

Publicação no DOU

Data: 09/05/18

Seção: 02 Pág: 24



PORTARIA Nº 580 DE 08 DE MAIO DE 2018

O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 357 de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de março de 2017, seção 2, página 26, e conforme processo nº 23411.003298/2018-19,

RESOLVE:

Art 1º Dispensar, DOUGLAS EDUARDO DA SILVA, SIAPE nº 2112643, Técnico de Tecnologia da Informação, da função de Coordenador de Planejamento de Projetos, FG-01, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC.

Art 2º Designá-lo, para exercer a função de Chefe da Seção de Governança de T.I, FG-02, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, cargo autorizado pela Portaria do Ministério da Educação nº 187 de 06 de março de 2014, publicada no DOU de 07 de março de 2014, seção I, página 12.

Art 3º O mencionado servidor cumprirá, obrigatoriamente, o regime de trabalho de tempo integral, de acordo com o disposto no § 5º, Art. 1º da Lei nº 8.168, de 1991.

Art 4º Esta Portaria tem efeitos a partir da sua publicação no DOU.

PAULO TETUO YAMAMOTO

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
no exercício da Reitoria

Publicação no DOU

Data: 09/05/18

Seção: 02 Pág: 24